

Autoriza abertura de Crédito Especial de Cr\$800.000, (oitocentos mil cruzeiros), para Pagamento ao D.E.R. de M.G.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial para pagamento de Convênio assinado com o D.E.R. M.G. de 100 horas de serviços de patrulamento a serem executados no Município, nas diversas estradas rurais existentes.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Especial de Cr\$800.000, (oitocentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 25 de Junho de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mario Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelmann
Guilherme E. de Souza Engelmann

Sancionada em 24-8-66